

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2004

II

Série

Número 149

## 8.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1894/2004**

Rectifica a Resolução n.º 1747/2004, de 9 de Dezembro.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1894/2004**

O Conselho de Governo resolve rectificar a Resolução n.º 1747/2004, de 9 de Dezembro.

Assim, onde se lê:

O Conselho de Governo resolve mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, SA.” conferindo-lhe os poderes necessários para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem do dia:

- 1 - “Aumento de Capital dos actuais € 500.000,00 para € 11.544.780,00 e entrada do novo accionista Município do Porto Santo”
- 2 - “Revogar as Resoluções n.ºs 978/2001, 298/2002, 299/2002 e 1138/2002.”
- 3 - “Outros assuntos de interesse para a Sociedade.”

Deverá ler-se:

O Conselho de Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro de 2004, resolveu:

- 1 - Aprovar o aumento de capital social da “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, sendo o aumento de € 11.544.780,00, o qual corresponde à emissão de € 2.308.956 acções a € 5 cada uma e autorizar a Região Autónoma da Madeira a subscrever o valor de € 10.040.390,00 no referido aumento.
- 2 - Mandatar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.” conferindo-lhe os poderes necessários para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem do dia:
  - a) Aumento do capital social dos actuais € 500.000,00 para € 11.544.780,00 e entrada do novo accionista Município do Porto Santo;
  - b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.
- 3 - Revogar a Resolução n.º 297/2002, de 21 de Março.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)